



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
Centro de Referência Tecnológica - CERTEC
EDITAL N° 4/2020

EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES AUTORES DOS CURSOS FIC DE EDITOR DE VÍDEO E AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS NO ÂMBITO BOLSA-FORMAÇÃO - IFMA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por meio do CERTEC/IFMA e o Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Luís Monte Castelo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 26/10/2020 a 09/11/2020 as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos dos Campi do IFMA, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como PROFESSOR AUTOR dos Cursos de Editor de Vídeo e Geoprocessamento dos Programas Especiais da Bolsa-Formação no IFMA, bolsistas na ação do programa NOVOS CAMINHOS, conforme Portaria MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015, Lei 12.513 do PRONATEC, Nota Informativa n° 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Nota Orientativa N° 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC de 11 de dezembro de 2019, Ofício circular n° 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, Manual de Gestão Rede E-Tec Brasil e Profuncionário, Resolução n° 148/2017 do IFMA, além das disposições contidas na Nota Técnica n° 77-AUDINT/IFMA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, designada através de Portaria instituída pela Reitoria e Direção Geral do IFMA-Campus Monte Castelo especialmente para este fim.

1.2 Serão selecionados profissionais para atuarem na Ação do programa NOVOS CAMINHOS, nas seguintes funções:

a) Professor Autor do Curso de Editor de Vídeo - componentes curriculares:

- Edição em Softwares de Vídeo;
- Edição em Dispositivos Móveis;
- Prática em Edição de Vídeo.

b) Professor Autor do Curso em Geoprocessamento - componentes curriculares:

- Sensoriamento Remoto;
- Processamento Digital de Imagens;
- Banco de Dados Geográficos;

- Sistemas de Informações Geográficas

- Análise Espacial;

- Análise GNSS

1.3 A carga horária de trabalho de cada função está definida no quadro do item 13.3 deste edital, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec e Brasil Profucionário para cada função.

1.4 A carga horária de atuação do candidato na Ação NOVOS CAMINHOS não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA (no caso de servidor interno), ou em outra instituição com a qual o candidato tenha vínculo empregatício.

1.5 A participação na Ação NOVOS CAMINHOS não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, na ativa, ou ainda professor substituto/temporário dos Campi do IFMA.

1.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.7 Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.8 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.9 Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10 Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pelo Coordenador de Curso, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no item 3 deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos endereços eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br), os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.12 Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução da ação NOVOS CAMINHOS.

1.13 É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção (CD) no IFMA, a participação em ações do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria

de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.14 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.15 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail dead.montecastelo@ifma.edu.br ou certec@ifma.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II) e ementário (Anexo VI).

2.2 Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmados a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.

2.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.4 Desde que preencha os requisitos mínimos, cada candidato poderá pleitear mais de 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem na ação do programa NOVOS CAMINHOS deverão ser cumpridas de acordo com o entregas dispostas no Plano de Trabalho, conforme carga horária descrita no item 10.3.

3.2 Compete às funções elencadas no item 1.2:

3.2.1 PROFESSOR AUTOR:

1. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados pelo Coordenador de Curso;
- b) Elaborar o fascículo para o componente curricular do curso;
- c) Zelar pela qualidade científica do conteúdo e respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais;

d) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1 São requisitos essenciais para o desempenho das funções de PROFESSOR AUTOR:

1. Graduação na área do Componente Curricular, conforme especificado na Tabelas 1 ou 2 do Anexo II, de acordo com o Curso escolhido;
2. Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino, Básico, Técnico ou Superior).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma online via formulário eletrônico (item 5.3) no período estipulado no cronograma Anexo 1, com encerramento das inscrições às 19h, horário local, do último dia.

5.2 Para o deferimento da inscrição é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados no subitem 5.3 (alíneas "A" até "I") e o preenchimento correto do formulário on-line disponível para inscrição.

5.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico online disponível no link: <https://bit.ly/3kjk9Px>, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF e LEGÍVEIS:

1. Documento de identidade (frente e verso);
2. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
3. Título de eleitor;
4. Diploma e/ou certificado comprovando a formação exigida para a função, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificado no item 4;
5. Documento de comprovação de experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino, Básico, Técnico ou Superior),
6. Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa-formação (Anexo V).
7. Declaração de Disponibilidade (Anexo IV), apenas para servidor público;
8. Certificado de reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
9. Comprovante de quitação eleitoral (emitido por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes) ou comprovante de votação dos dois turnos da última eleição;

5.4 Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do ANEXO III.

5.5 Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega da documentação em por outro meio que não seja

o formulário eletrônico descrito no item 5.3.

5.6 Será aceita mais de 01 (uma) inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.7 Caso o candidato opte em concorrer para mais de um componente curricular, deverá realizar nova inscrição para cada um.

5.8 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, para o mesmo componente curricular, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.9 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, faltando documentações obrigatórias, documentos rasurados e/ou ilegíveis, em desacordo com os termos deste Edital.

5.10 A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

5.11 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e consequente conclusão da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1. De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios, anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.3;
2. De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.2 A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.3 ocasionará a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização)

e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, sem ressalvas.

6.7 A comprovação da experiência profissional na área, quando em caráter docente, será feita por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino.

6.8 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.9 Não serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.10 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será eliminado o candidato que:

1. Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição online, conforme item 5.3;
2. Não comprovar titulação e/ou requisitos mínimos exigidos para a vaga;
3. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.3 O cadastro de reserva será composto por 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.4 A aprovação nesta seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta

dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.

8.5 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

1. Menor idade.
2. Maior pontuação no item 8 do quadro de títulos;
3. Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos;
4. Maior titulação em nível de Pós-graduação;

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório será divulgado conforme cronograma ANEXO I;

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, conforme cronograma do ANEXO I, na forma on-line, pelos portais eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (<http://seletivos.ifma.edu.br>).

9.3 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado conforme cronograma do ANEXO I, nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br

9.4 Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de aprovados, com suas respectivas pontuações, e ordem convocatória.

9.5 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os profissionais selecionados para atuar na ação do programa NOVOS CAMINHOS serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8, 1.9 e 1.10 deste edital.

10.3 Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 1.2 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária dedicada ao NOVOS CAMINHOS, e valor hora:

Valor Hora	Carga Horária de Trabalho	Unidade de atuação	Componente Curricular	Curso
R\$ 100,00	40h		Edição Softwares Vídeio;	em de
R\$ 100,00	10	CERTEC	Edição dispositivos móveis	em FIC EDITOR DE VÍDEO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
R\$ 100,00	20		Prática em Edição de Vídeio.	
R\$ 100,00	20		Sensoriamento Remoto;	
R\$ 100,00	20		Processamento Digital de Imagens;	
R\$ 100,00	20	MTC	Banco de Dados Geográficos;	FIC AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
R\$ 100,00	20		Sistemas de Informações Geográficas	
R\$ 100,00	20		Análise Espacial;	
R\$ 100,00	20		Análise GNSS	

10.4 Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de proventos relativos ao cumprimento do Plano de Trabalho relativo ao componente curricular.

10.5 A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no

ato de contratação.

10.6 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação do programa NOVOS CAMINHOS não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

10.7 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8 Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10.10 Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 10.1, o bolsista deverá entregar uma das documentações abaixo especificadas:

1. Folha Individual de Atividades do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
2. Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação da ação NOVOS CAMINHOS no IFMA.

10.12 O pagamento da bolsa deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Os candidatos aprovados e convocados iniciarão suas atividades a partir da nomeação para o cargo, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação do Curso.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso on-line - preenchido diretamente portais eletrônicos do IFMA: portal portal.ifma.edu.br, contra a publicação do Edital e contra o Resultado, observado o prazo de 2 (dois) dias (conforme cronograma do Anexo I).

12.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital e contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período conforme cronograma do Anexo I.

12.3 Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II).

13.2 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 15 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.3 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA, portal portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, e encaminhados, em última instância, à CERTEC e à Direção Geral do Campus.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2020.

SIMONE COSTA ANDRADE DOS SANTOS

Diretora do Centro de Referência Tecnológica – CERTEC/IFMA

CLÁUDIO LEÃO TORRES

Diretor-Geral

EVELINE DE JESUS VIANA SÁ

Chefe do DEAD

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO

DATA

Abertura do Edital	22 de outubro de 2020
Período de recurso sobre o Edital	22 a 24 de outubro de 2020
Inscrição (Preenchimento do Formulário on-line)	26 de outubro a 09 de novembro de 2020
Divulgação das inscrições confirmadas	11 de novembro de 2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	18 de novembro de 2020
Recursos sobre Resultado Provisório do Processo Seletivo	19 e 20 de novembro de 2020
Resultado Final	24 de novembro de 2020

ANEXO II - Quadro de Distribuição de Vagas

Tabela 1: Professores Autores dos cursos FIC de Editor de Vídeo na Modalidade a Distância para Atuação no Centro de Referência Tecnológica - CERTEC

PROFESSOR AUTOR

DISCIPLINA/CH REQUISITOS MÍNIMOS

VAGAS

Edição em softwares de vídeos	Graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo ou Publicidade, Artes Visuais, Cinema, Produção Audiovisual	
	Graduação em qualquer área com Pós Graduação em Audiovisual.	01

Carga horária:
40h
Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

Edição em dispositivos móveis Graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo ou Publicidade, Artes Visuais, Cinema, Produção Audiovisual
Graduação em qualquer área com Pós Graduação em Audiovisual. 01

Carga horária: 10h
Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

Prática em edição de vídeo Graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo ou Publicidade, Artes Visuais, Cinema, Produção Audiovisual
Graduação em qualquer área com Pós Graduação em Audiovisual. 01

Carga horária: 20h
Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 03

Tabela 2: Professores Autores dos cursos Auxiliar em Geoprocessamento na Modalidade a Distância para Atuação no IFMA-Campus São Luís Monte Castelo

PROFESSOR AUTOR

DISCIPLINA/CH REQUISITOS MÍNIMOS

VAGAS

Sensoriamento Remoto - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento

01

Carga horária: 20h - Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

Processamento Digital Imagens - Graduação na área da Computação (processamento de dados, sistemas de informações, ciência da computação, engenharia da computação, análise de sistemas) com Pós graduação em áreas afins ao curso ou ao de componente curricular
ou 01

Carga horária: 20h - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento

- Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

Banco de Dados Geográficos - Graduação na área da Computação (processamento de dados, sistemas de informações, ciência da computação, engenharia da computação, análise de sistemas) com Pós graduação em áreas afins ao curso ou ao componente curricular
ou 01

Carga horária: 20h - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento

- Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

Sistemas de Informações Geográficas - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento ou áreas afins
01

Carga horária: 20h - Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

Análise Espacial - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento ou áreas afins
01

Carga horária: 20h - Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

Análise GNSS - Graduação em qualquer área com Pós graduação em Geoprocessamento ou áreas afins
01

Carga horária: 20h - Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior);

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 06

ANEXO III

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO**

PROFESSOR AUTOR/FORMADOR

Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área em Educação a Distância	3	3
3. Especialização na área do Curso ou relacionada a vaga que pleiteia	6	12
4. Mestrado em qualquer área	8	8
5. Doutorado em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência docente	01 ponto por semestre*	4
7. Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria ou designer educacional.	03 pontos por semestre*	12
8. Experiência como professor autor ou professor formador em cursos da Educação a Distância	4 pontos por disciplina*	16
9. Experiência docente na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga**	6 pontos por disciplina*	24
10. Atuação no IFMA (docência, gestão, coordenação) em áreas afins ao curso ou na disciplina a qual pleiteia a vaga	5 pontos por semestre*	20
Formação Complementar	Pontuação	Máximo de Pontos

11. Curso de Atualização na área do componente curricular ao qual o candidato 2 pontos a cada 60⁶ pleiteia vaga (duração mínima de 20h por curso h a partir de 2010)

TOTAL DE PONTOS 120

(*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade se realizadas no mesmo período, todavia, é permitido pontuar a concomitância de atividades diferentes no mesmo período de desenvolvimento.

(**) A experiência docente na área refere-se ao caráter docente como ministrante de disciplinas técnicas em áreas afins ao curso de geoprocessamento/jogos eletrônicos ou do componente curricular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[PARA SERVIDORES IFMA]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____ em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do programa NOVOS CAMINHOS para elaboração dos materiais para o(s) componentes curriculares que pleiteio vaga neste seletivo.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,

deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela presente **DECLARAÇÃO**, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do programa NOVOS CAMINHOS. **DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

EMENTAS DISCIPLINAS

CURSO DE EDITOR DE VÍDEO

Disciplina: Edição de Softwares de vídeo - 40 HORAS

EMENTA: Prática de edição de vídeo no software ShotCut. Noções básicas de software de edição. Importação

de arquivos. Métodos de corte de imagens. Inserção de caracteres. Correção de cor e finalização do material editado.

Disciplina: Edição em dispositivos móveis - 10 HORAS

EMENTA: Introdução em edição de vídeo em dispositivos móveis com o software Kinemaster. Noções básicas do software de edição. Importação de arquivos. Métodos de corte de imagens. Inserção de caracteres. Correção de cor. Finalização do material editado.

Disciplina: Prática em edição de vídeo - 20 HORAS

EMENTA: Prática da edição de vídeo com um conteúdo de até 03 minutos. Aplicação de conhecimento adquirido no decorrer do curso. Apresentação de produção audiovisual elaborada em uma das plataformas apresentadas.

CURSO DE AUXILIAR EM GEOPROCESSAMENTO

Disciplina: Processamento Digital de Imagens - 20 HORAS

EMENTA: Conceito de imagem digital, amostragem e quantização, características das imagens correções radiométrica e geométrica, Processamento digital de imagens de satélites, noções de cores, realce de cores, transformações multiespectrais, operações com imagens digitais, segmentação de imagens, interpretação de alvos em imagens, tipos de classificação de imagens.

Disciplina: Banco de Dados Geográficos- 20 HORAS

EMENTA: Representação e modelagem de dados geográficos. Introdução aos sistemas de informação geográfica. Arquitetura de Sistemas de banco de dados geográficos. Publicação e consulta de dados geográficos na Web. Exemplos de aplicações.

Disciplina: Sistemas de Informações Geográficas - 20 HORAS

EMENTA: Os Sistemas de Informações Geográficas. Estrutura de um SIG. Possibilidades e restrições dos SIG's. Tipos de dados utilizados. Geoinformação. Georreferenciamento. Aplicação de dados espaciais. Aplicações integradas entre Sistemas de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto e Cartografia. Produção de mapas

Disciplina: Análise Espacial - 20 HORAS

EMENTA: Importância da integração e análise espacial de dados geográficos. Análise e integração de objetos geográficos. Conceito de geo-campo e geo-objeto. Operações sobre geo-campos e geo-objetos. Operações entre geo-campos e geo-objetos. Técnicas de Inferência Geográfica. Modelos Teóricos e Empíricos. Modelos baseados em Conhecimento. Modelos baseados em dados e exemplos. Geoprocessamento e suporte à decisão.

Disciplina: Análise GNSS - 20 HORAS

EMENTA: Posicionamento por Satélite – Histórico, Introdução, Importância para o Geoprocessamento, Definição. Estrutura do sistema. Métodos de Posicionamento. Fontes de erros. Precisão no Levantamento.

Operacionalização de Equipamento de Levantamento: Rastreios e Processamentos (Software). Práticas de Levantamentos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Leao Torres, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC**, em 22/10/2020 18:58:56.
- **Eveline de Jesus Viana Sa, DIRETOR - CD4 - DEAD-MTC**, em 22/10/2020 18:57:20.
- **Simone Costa Andrade dos Santos, DIRETOR DE CENTRO - CD3 - CERTEC**, em 22/10/2020 18:55:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173970

Código de Autenticação: 97cf4da4d6

